



DECRETO Nº 032/2021

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ROSANGELA APARECIDA GARCIA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de julho de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ROSANGELA APARECIDA GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.743.309-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 858.672.419-04, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º C53/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.


Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.026,48 (Três mil vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 726,36 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 305,30 (seiscentos e cinco reais e trinta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Progressão funcional no valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) e Grat. Ped PL Lic Plen EST no valor de R\$ 81,69 (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.475,42 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 53.705,04 (Cinquenta e três mil setecentos e cinco reais e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 10 | julho | 20 11
DE N. 10.207
UJUARAMA 10 | 07 | 20 11

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS